



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 20/GR/UFGS/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 9/GR/UFGS/2023 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DIRECIONADAS A CHAMADA PÚBLICA 23/2022 DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação das inscrições do EDITAL Nº 9/GR/UFGS/2023, de pré-seleção de propostas para Chamada pública 23/2022 da Fundação Araucária.

1 DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

GRUPO/FUNÇÃO	CAMPUS/PPG
Vania Zanella Pinto /Proponente Luisa Helena Cazarolli /Colaborador Leda Batesttin Quast /Colaborador João Paulo Bender /Colaborador Hellen Treichel /Colaborador	Laranjeiras do Sul/ PPGCTAL
Tatiana Champion /Proponente Maiara Garcia Blagitz Azevedo /Colaborador Gabrielle Coelho Freitas /Colaborador Marta Lizandra do Rêgo Leal /Colaborador Paulo Henrique Braz /Colaborador Jonatas Cattelam /Colaborador Fabíola Dalmolin /Colaborador Dalila Moter Benvegnú /Colaborador Patrícia Romagnolli /Colaborador Adalgiza Pinto Neto /Colaborador Bernardo Berenchtein /Colaborador Gilmar Roberto Meinerz /Colaborador	Realeza/ PPG-SBPAS
Janete Stoffel /Proponente Denise Cargnelutti /Colaborador Rozane M Triches /Colaborador Aline Pomari Fernandes /Colaborador Julian Perez Cassarino /Colaborador	Laranjeiras do Sul/ PPGADR

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso da divulgação da homologação das inscrições e dos resultados em até um dia útil da publicação no sítio da UFGS, exclusivamente pelo e-mail: strictosensu@uffs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

2.2 Serão indeferidos os pedidos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

2.3 A decisão será encaminhada via *e-mail* para a parte interessada, no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

3.2 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 12 de janeiro de 2023.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor